



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº. 2293

Altera dispositivo da Lei Municipal Complementar nº 013, de 22 de setembro de 1993, com posteriores alterações.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º - O Quadro de Pessoal Permanentes da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, a que se refere a Lei Municipal Complementar nº 013/93, com posteriores alterações, fica alterado conforme abaixo consta:

QUADRO DE PESSOAL ESTATUTÁRIO – PROVIMENTO COMISSIONADO – QUADRO 02 – IV DEPARTAMENTO DE SAÚDE

<u>SITUAÇÃO ANTIGA</u>				<u>SITUAÇÃO NOVA</u>			
Cargo	Quant.	Ref.	C.H	Cargo	Quant.	Ref.	C.H.
				Coordenador de Saúde	01	B	30

QUADRO DE PESSOAL CELETISTA PERMANENTE – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – QUADRO 07

<u>SITUAÇÃO ANTIGA</u>				<u>SITUAÇÃO NOVA</u>			
Emprego Público	Quant.	Ref.	C.H	Emprego Público	Quant.	Ref.	C.H.
				Diretor de Estabelecimento de Ensino	15	06	30
				Vice-Diretor de Estabelecimento de Ensino	10	06	30
Professor	120	02	20	Professor	150	02	20
Auxiliar de Serviços Gerais	25	01	40	Auxiliar de Serviços Gerais	45	01	40

SUPORTE PEDAGÓGICO	
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO	
<i>Pedagogo(a)</i>	
<i>Docente Efetivo(a) Municipal</i>	
FORMA DE PROVIMENTO	
<i>Concurso Público de Provas e Títulos</i>	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO NO EMPREGO PÚBLICO	
<i>Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado na área de educação</i>	
<i>Experiência Mínima de 05 (cinco) anos na docência.</i>	



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO	
Pedagogo (a)	
Ocupante de Emprego	
Docente Efetivo (a) Municipal	
FORMAS DE PROVIMENTO	
Concurso Público de Provas e Títulos	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO NO EMPREGO PÚBLICO	
Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado na área de educação	
Experiência Mínima de 03 (cinco) anos na docência.	

QUADRO DE PESSOAL CELETISTA PERMANENTE – DEPARTAMENTO DE SAÚDE – QUADRO 09

SITUAÇÃO ANTIGA				SITUAÇÃO NOVA			
Emprego Público	Quant.	Ref.	C.H.	Emprego Público	Quant.	Ref.	C.H.
				Médico Ginecologista	05	06	20
				Psicólogo (a)	05	05	30
Recepcionista	02	04	40	Recepcionista	06	06	40

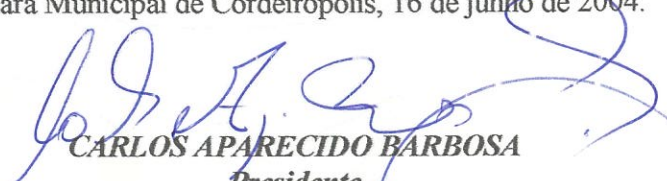
QUADRO DE PESSOAL CELETISTA PERMANENTE – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL – QUADRO 10

SITUAÇÃO ANTIGA				SITUAÇÃO NOVA			
Emprego Público	Quant.	Ref.	C.H.	Emprego Público	Quant.	Ref.	C.H.
Pajem	31	02	40	Pajem	51	02	40

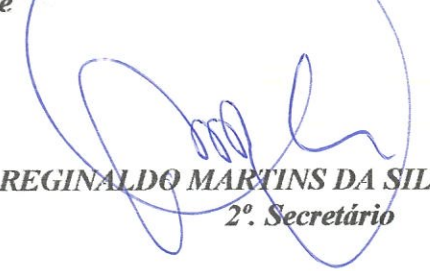
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 16 de junho de 2004.


CARLOS APARECIDO BARBOSA
Presidente


LUIZ CARLOS DA SILVA
1º. Secretário


REGINALDO MARTINS DA SILVA
2º. Secretário